N. 17. Cuiabá 20 Set. 1826

Com 6 Annexos.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

+ Commercio com Bolivia. Em Julho 1826 chega á fronteira de Mato Grosso o Negociante Boliviano Pedro Arias, e segue, com passaporte, para a cidade de Cuiabá: Annexos 1, 5, 6.

* O Desembargador Manoel Antonio Galvão, Ouvidor de Mato Grosso, accusado de Republicanismo pelo Governador das Armas Antonio Joaquim da Costa Gavião; Annexo N. 3. — Defendido pelo Presid.te José Saturnino da Costa Pereira: Annexos 2, e 4.

N. 17.

Tive a honra de receber o Aviso, que V. Ex.a me dirigio em data de 31 de Maio, pelo qual accusando os meus Officios de 12 de Janeiro, e 15 de Fevereiro sobre os negocios, que tem occorrido entre esta Provincia, e a de Santa Cruz de la Sierra, e Chiquitos, hé Sua Magestade Imperial Servido Ordenar-me, q. eu proceda com vigilancia, para que não haja queixa dos Povos limitrofes, por qualquer motivo que seja; o que o Mesmo Augusto Senhor me há por muito recommendado. Em seguimento ao Officio, que tive a honra dirigir á V. Ex.a em 9 do mez passado, em N.o 5, tenho a honra de pôr na Prezença de V. Ex.a em N.o 1, a copia da Portaria, que enviei ao Commandante de Mato Grosso, em resolução ao Officio, que me havia dirigido em 20 de Julho, e que eu levei á Presença de V. Ex.a junto ao meu supracitado Officio N.o 5; por elle verá V. Ex.a o modo porque resolvi a questão sobre a entrada do Negociante Espanhol, reportando-me ao que já disse a V. Ex.a pelo que respeita as razões, em que me fundei. Devo tambem levar á Presença de V. Ex.a para seu conhecimento em N.o 2 a copia do Officio, que dirigi ao Ill.mo e Ex.mo Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra em data de 14 de Agosto á cerca de hum que me enviara o Governador das Armas desta Provincia, cuja copia tambem tenho a honra de pôr nas Maos de V. Ex.ª em o N. 3, bem como a resposta, que lhe dei em o N. 4; a ultima participação, que me fez do estado actual de Mato Grosso o Commandante daquelle Lugar; e finalmente a resposta, que enviei ao mesmo Commandante em o N. 5, e 6. Dignando-se pois V. Ex.ª rever estas copias, julgo pôr a V. Ex.ª ao facto do estado daquelles Negocios, e das providencias, que de minha parte tenho dado para satisfazer completamente as reiteradas ordens de S. M. I. para a conservação da harmonia, e boa amizade com as Provincias Estrangeiras, limitrofes a esta. Digne-se pois V. Ex.ª de fazer prezente á S. M. I., para que o Mesmo Augusto Senhor Haja de resolver o que for Servido.

Deos Guarde a V. Ex.ª Cuiabá 2 de Setembro de 1826./

Ill.mo e Ex.mo Snr. Visconde de Inhambupe
Ministro, e Secretario d'Estado dos Neg.os Estrang.os

Joze Saturnino da Costa

N.º 1

Manda o Presidente desta Provincia accuzar a recepção do Officio, que lhe dirigio o Snr. Capitaõ Commandante de Matto Grosso em data de 19 de Julho proximo passado em resposta ás Portarias de 26 de Junho, do que fica sciente. Recebeo tambem o Prezidente o Officio de 20 do mesmo mez, em que lhe participa a chegada á Matto Grosso de José Angelini, e do Espanhol D. Pedro Arias, e bem assim se recebeo a relaçaõ assignada por Joaõ Nepomuceno Pires de Miranda, que contem as noticias das Provincias Espanhóes limitrofes, no que tudo o Presidente fica certo, e louva o cuidado do Snr. Capitaõ Commandante em as obter, assim como tambem approva, e louva a permissaõ, que o dito Snr. Commandante deo ao referido Arias, para entrar até Matto Grosso, pois que naõ havendo a recear do mal, que possa fazer hum homem isoladamente, lucra-se por outra parte nas demonstraçoẽs, que damos da boa fé, e harmonia, muito positivam.te recommendada por Sua Magestade Imperial nas Ordens, que tem sido expedidas ao Presidente ácerca do Departamento de S. Cruz, e Provincias, que lhe saõ annexas, alem de que a Carta Regia de 28 de Janeiro de 1808, que abrio os Portos do Brasil ao Commercio directo Estrangeiro, sem excepçaõ de fazendas, quanto á importaçaõ, e somente dos generos estancados, quanto á exportaçaõ, suspendendo as antigas prohibiçoẽs á esse respeito, tem sido julgada extensiva aos Portos secos, como se manifestaõ pela creaçaõ, que S. M. I. Mandou fazer de Alfandegas nesta Provincia, e nos limites della com as Espanholas, sem que tenha vindo depois disso Ordem alguma para a suspençaõ deste Commercio, e mesmo a respeito do Departamento de S. Cruz, só tem recebido Ordens o Presidente para a conservaçaõ da boa harmonia, naõ compromettendo a Dignidade Nacional; em virtude do que Ordena o Presidente que o Snr. Commandante de Matto Grosso permitta o passe livre ao supramencionado Espanhol Araas, salvos os Direitos de importação, e exportação, que deve pagar nas Alfandegas de Portos Secos, na forma da Tabella estabelecida. E pelo que pertence a mais algum Negociante Espanhol que queira entrar com o fim de Commerciar, o Snr. Commandante seguirá o mesmo que se diz sobre o actual, podendo se quizerem contractar com os Commerciantes de Matto Grosso, no que convier a huns, e outros. Quanto a hida de negociantes nossos ás Provincias Castelhanas, em virtude do Offerecimento que disso faz o Perfeito de S. Cruz de la Sierra, como se vê da copia inclusa, o Snr. Capitão Commandante de Matto Grosso remetterá os requerimentos dos pertendentes acompanhados de informação sua, emittindo o seu parecer sobre a sua capacidade, a fim de que não aconteça apparecerem ali pessoas de máo caracter, e pouca fé mercantil que nos comprometta no principio, e fação julgar mal da generalidade dos Commerciantes desta Provincia. Adverte contudo o Presidente ao Senhor Commandante que não obstante os protestos de boa fé, e amisade, que se manifestão da parte dos Espanhoes, deve haver sempre a mais melindroza vigilancia sobre elles, pois que a pouca estabelidade do seu Systema de Governo, e dissenções intestinas, em que ainda se achão não póde dar lugar a hũa plena confiança tal qual se póde ter entre as Nações cultas, e perfeitamente constituidas. o Senhor Commandante fará seguir o incluzo Officio, que em sello volante se remette para o Perfeito de S. Cruz de la Sierra, o qual verá para seu conhecimto e fechará. Regressão tambem os Passaportes, que enviou ao Presid. das pessoas chegadas d'Espanha, para

serem entregues a seus respectivos donos. Nesta occasião remette o Presidente ao Snr. Commandante o incluzo Bando para que o faça publicar, registar no Archivo de sua Commandancia, e fixal-o no lugar do costume, remettendo Officialmente á Camara para que o registe tambem nos seus Livros. Remette-se tambem o incluzo Diploma impresso para se guardar no Archivo.
Cuiabá 7 de Agosto de 1826 = José Saturnino da Costa
Pereira =

Está conforme

João Pedro de Moraes Baptista
Secretario do Governo da Presidencia

N.º 2.

Ill.mo e Ex.mo Senhor. No Officio que a V. Ex.a tive a honra de dirigir com datta de 19 de Julho passado, marcado com N.º 26, inclui as participaçoens, que me tinhaõ chegado do Departamento de Matto Grosso, e a que de Villa Maria me enviou o Governador das Armas desta Provincia acerca dos Negocios Militares da Fronteira com as Provincias de Chiquitos, e Moxos. Actualmente tenho em meu poder as novas participaçoens sobre o estado politico das mesmas Provincias, que tenho a honra de fazer subir á Augusta Presença de S. Magestade I. pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, cujas copias ponho taõ bem nas Maõns de V. Ex.a inclusas aqui, bem como a do Officio, que nesta occasiaõ dirijo ao Ex.mo Ministro, e Secretario de Estado daquella Repartiçaõ. Incluo taõ bem o officio, que me dirigio de Matto Grosso o Governador das Armas desta Provincia em resposta ao que lhe havia dirigido, em datta de 19 de Julho proximo passado, e cuja copia tive a honra de inviar á V. Ex.a em Officio da mesma datta, por elle verá V. Ex.a o que se-me diz a respeito da accusaçaõ contra José Angelini, e o Dezembargador Galvaõ, deixando-me na mesma obscuridade a respeito da origem da ditta accusaçaõ, pois que naõ me declara o ditto Governador das Armas, como concluio, que José Angelini fosse ás Provincias Hespanholas enviado pelo Dezembargador Galvaõ tratar de objectos de Republica; ao contrario diz agora em seu Officio o Governador das Armas que pelas conversas, que tem tido com o mesmo Angelini, o assenta ser muito amante do Nosso Imperador, talvez porque já lhe falta aquelle Missionario a favor do Republicanismo. Quanto ao que pertence ao Dezembargador Galvaõ, funda-se como V. Ex.a verá, nas vozes publicas em Matto Grosso; acerca do que me reporto aos Officios

officios, que tive a honra de dirigir a V. Ex.ª em datta de 14 de Setembro N.º 2, 14 de Outubro N.º 6, 15 de Outubro N.º 9, 15 de Novembro N.º 11, e os mais, que a V. Ex.ª tenho dirigido acerca dos Negocios de Matto Grosso, delles conheceria V. Ex.ª que não forão as informações do Dezembargador Galvão, que motivarão a remover do Commando de Matto Grosso, como suppoem o Governador das Armas, ao Cappitão de Milicias Manoel Vellozo Rebello, mas sim as espinhosas circunstancias politicas, em que naquella epoca se achava a respeito das Provincias Espanhoes limitrofes pelo lado de Matto Grosso. Com effeito a entrada das nossas Tropas na Provincia de Chiquitos causou ali as desordens, que a V. Ex.ª forão presentes, e derão causa de chegarmos a ponto de rompimento, a não se acodir tão promptamente com as medidas, que se tomarão, e que forão presentes á S. M. I. pela Repartição de V. Ex.ª e pela dos Negocios Estrangeiros. A marcha destas Tropas foi effectuada debaixo do Commando do ditto Cappitão Vellozo, aggregando-se a elle no seu regresso Sebastião Ramos Conductor da prata, e mais effeitos pertencentes a Chiquitos, que entrarão em Matto Grosso, dando lugar a perigosa contestação, que ainda dura com os Hespanhoes pelo extravio, que houve dos dittos effeitos, durante o tempo, que esteve deposito delles a face do Governo Provisorio, de que era Presidente nessa occasião o mencionado Vellozo. Por outra parte no mesmo Governo, e debaixo da mesma Presidencia se deliberou a aceitação da Provincia de Chiquitos, o que S. M. I. altamente Reprovou, extranhando ao Governo o ter tomado semelhante medida. A vista do que a conservação de Velloso no Commando de Matto Grosso era impolitica, e perigoza, e capaz de malograr todas as medidas, que se podesse tomar de pacificação.

He pois claro que sendo os factos acima apontados do conhe-
cimento de todo o Mundo por serem praticados em publicida-
de, e ainda communicados por Officios pelas Authoridades
Hespanhoes, e ate correrem impressos nas novas folhas
publicas, nada parece terem de commum com o Desem-
bargador Galvão, e tomar-se por principios do meu
procedimento em objecto tão melindrozos, assim pelas
informação de hum homem posto que constituido
em dignidade. O dito Cappitão Manoel Velloso tem fei-
to Serviços relevantissimos, como se explica o Governador
das Armas, não me forão ainda presentes os documentos
que os comprovem, e S. M. I. a Quem compete o jul-
gar delles, Decidirá com a Justiça, com que costuma
premiar aos Seus Subditos. Quanto a mim em nada
ataquei a honra do ditto Velloso, como manifestei
a V. Ex.a no meu Officio de 14 de Outubro do anno
passado N.o 6, pois que para a sua dispensa lancei
mão do pedido, que elle havia feito ao Governo no a-
to de sua extincção. Quanto ao ditto do Cappitão Peixo-
to já falecido, este nada me communicou, estando com-
migo amiudadas vezes, depois que chegou de Paragu-
ay, dando-me as informações, que remetti a V.
Ex.a no meu Officio de 17 de Junho do corrente anno,
e antes de sua hida para aquelle lugar passava dias
inteiros em minha caza, quando se tratou de orga-
nisar os productos Nacionaes, que remetti para o Museu
Nacional, e tratando-o eu com bastante franqueza,
porque disso se fazia digno, he mui notavel que nada
me communicasse. Quanto a vinda do Cappitão Vel-
lozo a esta Cidade, he facto que eu disse ao Governador
das Armas, que me parecia necessario desviá-lo por al-

por algum tempo da Cidade de Matto Grosso, em consequencia das contestaçoens, que tinha tido na qualidade de Commandante das Milicias com o Commandante do Districto Constantino Ribeiro da Fonseca; e que parecia que se ia tomar corpo, o que era perigoso na occasiaõ em que os Negocios de Matto Grosso se achavaõ melindrozos ao respeito da Fronteira; e com effeito elle Governador das Armas o mandou vir com o pretexto de o informar sobre os negocios Militares de Matto Grosso, de que estava ao facto, e aqui se conservou, regressando em companhia do mesmo Governador das Armas, para Matto Grosso. Naõ posso deixar de fazer notar a V. Ex.a o elogio, que me faz o Governador das Armas de summa bondade, por naõ proseguir como devia com a conta, que de Matto Grosso foi contra o Dezembargador Galvaõ; desta calumnia me salva o Officio, que dirigi á Meza do Dezembargo do Paço, em datta de 15 de Novembro do anno passado, enviando a ditta Conta, que me tinha sido remettida por Proviziaõ do mesmo Tribunal, com a minha informaçaõ, segundo me pareceo de Justiça a vista dos documentos annexos á mesma Conta, e resposta do ditto Ouvidor, que S. M. I. Mandou ouvir pela mesma Proviziaõ. Finalmente pelo que pertence ao Gallego vindo de Espanha, de que falla o mesmo Governador das Armas em seu Officio, julgo ter desenvolvido a materia, no Officio, que dirigi a V. Ex.a em datta de 19 do Mez passado com N.o 26, e á Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça em datta de 13 do mesmo mez com N.o 12. E quanto aos indicios de que falla o Governador das Armas na Villa do Diamantino, he verdade que appareceo ali huma carga incendiada, e se dice ser posto o fogo por

por huns Escravos do dono da dita Caza, que andavão fugidos, o que eu mandei averiguar miudamente, e não se poude provar pois que athe os mesmos Escravos, que forão depois apanhados, e castigados com açoutes, negarão sempre. O mais que sobre esta materia houve, consta da Observação, que deve já ter sido presente a S. M. I. Restame por esta occasião addicionar as razoens, que dei a V. Ex.a para escolha do Commandante de Matto Grosso na pessoa do Capitão de Milicias Constantino Ribeiro da Fonseca a copia do protexto, que elle fez acerca da deliberação tomada no Governo, quando se tratou da invasão de Chiquitos, e circunstancias que tornavão esta nomeação tão influente para apasiguar aquellas questoens, quam contraria era a conservação do Capitão Velozo naquelle lugar, tendo correspondido o mesmo Commandante Constantino Ribeiro da Fonseca completamente as minhas esperanças, como V. Ex.a tem visto da correspondencia official, que com elle tenho tido, e tenho tido a honra de levar ao Conhecimento de V. Ex.a He o que se me offerece dizer a V. Ex.a acerca destas materias para que dignando-se levar ao Augusto Conhecimento de S. M. I. Haja o Mesmo Senhor de deliberar o que for Servido. Deos Guarde a V. Ex.a Cuiaba 14 de Agosto de 1826. Ill.mo e Ex.mo Senhor Barão de Lages Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra

José Saturnino da Costa Pereira

Está conforme

José Pedro de Moraes Bap.ta

Secretario do Governo da Presidencia

lia)

N.º 3

Ill.mo e Ex.mo Snr = Accuso a recepção do Officio de V. Ex.a datado de 19 de Julho, e ficando certo das Sabias Providencias, que V. Ex.a passa a dar sobre o precizo para a marcha da Legião da primeira Linha, cazo seja necessario, para Villa Maria, como principal ponto de milhor poder-se soccorrer os mais da Fronteira, como tão bem a Portaria da Junta de Administração e Arrecadação ao Provedor desta Cidade para prestar-me todos os auxilios, de que eu necessitasse, o qual ja tem prompto dous mezes de Soldo para a Guarnição do Forte do Principe, porquanto querendo eu imprestar este dinheiro, para o pagamento dava-lhe em prata, respondeu-me que não podia satisfazer na mesma moeda, porem que havia ver se imprestava de algum Negociante, o que com effeito esta realisado, e se estão aprompitando as Igarites para a minha jornada ao mesmo Forte, e a competente farinha para a guarnição delle.

Vejo V. Ex.a pedir-me os precizos esclarecimentos sobre o Deputado Galvão e Jozé Angeline, este por ser enviado daquelle a Bolivar para tratar sobre a sorte desta Provincia, e Reduzila ao Republicanismo para o que aquelle Deputado gravitava, sendo publico nesta Cidade o seu errado Systema, até comprovado por elle mesmo, dizendo publicamente, que se tinha acabado a tempo do = Meu Real Agrado = não sei o que isto queria dizer; e porque achou nesta hum que se oppoz aos seus dezignios, logo procurou fazello por todos os meios odiozo na Presença de V. Ex.a, o qual foi o Capitão Manoel Villazo Rebello de Vasconcellos, que V. Ex.a diceme ser homem muito perigozo na Fronteira, sendo precizo chamallo politicamente, o qual chegando fiz patente os seus relevantissimos Serviços comprovados por documentos honrozos edes mocaram toda a intriga, não aparecendo seus accusadores por timerem ficarem convencidos, hum delles foi o mesmo Deputado Galvão, que nesta Cidade queria a sua Republicazinha, conforme os seus planos, e de seus sectarios, provando isto o facto relatado pelo Capitão Antonio Pinato de Azevedo, falecido, no meu Quartel General em presença dos meus Ajudantes de Ordens, os Capitains Joaquim José de Santa Anna Medeiros, Venancio Justino Ferreira Montenegro, e o Capitão Manoel Vellozo Rebello de Vasconcellos, que sahindo desta Cidade para essa o mesmo Deputado lhe intrigara huma Carta para o falecido Coronel Antonio Navarro de Abreu, e na sua auzencia ao Sargento Mor Gabriel Getulio Machado, e como se achasse ja morto o Navarro, cuidou em cumprir o pedido do mesmo Deputado intrigando ao dito Sargento Mor, o qual lendo em sua presença dice, que ja não podia ter effeito, e rasgou, ao qual se pedia quatro centos homens para marcharem a esta Cidade ás Ordens do dito Deputado, formando o plano, como deverião separtar as mesmas Tropas: este facto viridicamente acontecido, pode V. Ex.ª informar-se destas pessoas, que forão prezentes, quando o referido Pinato contou, cujo caracter e occupação dellas merecem todo o credito, provando-se tanto, que no anno de 1825, intentou Bolivar invadir a esta Cidade, porem o seu Secretario o advertio, que tomar Mato Grosso não era nada, o que podia acontecer mal, era ser huma terra muito pestilenta, e de Cuiabá virem grandes soccorros cortarem-lhe a retaguarda, e lhe fazerem huã huma Guerra cruenta, facto este contado pelo mesmo Angelini, que aqui se acha, e segundo as conversas, que tenho tido com elle, aſsento ser muito amante do Noſso Imperador, talvez por que já lhe falta aquelle Missionario a favor do Republicanismo, achando-se tão bem o Hespanhol N. Pedro, que vai a essa empregar seis mil cruzados em Fazendas, deixando eu elle seguir, em virtude das Portarias, que á V. Ex.ª forão dirigidas nas quaes Recommenda S. M. toda a harmonia, e amisade com as Provincias limitrofez, affirmando mais Angelini, que tudo está em socego, e eu para me capacitar pertendo mandar hum sugeito de caracter, a sondar o como se acha com o disfarce de algum pequeno negocio. Sendo tão bem certo, que de todos os factos praticados pelo mesmo Deputado Galvão S. M. Tem todo o Conhecimento, por huma conta, que delle deu a o Governo, a qual vindo a informar, V. Ex.ª pela summa bondade de que he possuido, fez não proseguir o seu destino, mostrando clara, e distinctamente todos os seus feitos com efeito no Republicanismo somente. V. Ex.ª ha de estar certo quando eu reprezentei sobre hum Galego vindo da Hespanha, cujo se achava na Villa do Diamantino, espalhando vagas noticias a escravatura, que Bolivar vinha dar a liberdade a todos, e que sendo prezo, e entregue a V. Ex.ª o mandou eu ao dito Deputado (então Ouvidor) que devaçasse sobre aquelle facto, o qual admitindo toda a qualidade de desculpa, absolveo ao mesmo Galego, sendo solto, cujos rezultados funestos, tem-se visto naquella Villa, os proprios escravos pegar em fogo nas Cazas de seus Senhores, tendo já evitado com a prisão do Auctor, e que cessaria se o dito Deputado não tratasse tudo de resto, deixando perecer a justiça, e a razão. Eis aqui o esclarecimento, que na prezente occazião posso dar a V. Exª, ficando certo, que daria outros muitos se não fosse preciso huã Provisão do Dezembargo do Paço para se sindicar deste homem pois como Ministro, nem V. Exª, nem eu podemos sendicar do seu procedimento, aonde poderia então mostrar os peçissimos pençamentos, que tinha aquelle Deputado de ser contra o melhor dos Soberanos; porem como a Providencia vigia sobre os seus escolhidos, deparou nesta Cidade ao Capitão Vellozo para se oppor as suas intençoẽs, e sustentar indelevel a Auctoridade do Soberano, e nessa o Tenente Coronel Jeronimo Joaquim Nunes, que a par disputavão o como havião procurar o socego dos Povos, e atalhar os iminentes perigos, que estavão para sofrer tramados, e apoiados pelo referido Deputado Galvão, e o Coronel Navarro, que como Chefe da maior força da Provincia havia coadjuvar ao nosso Herão Republicano, que se acha hoje revestido com o Supremo Cargo de Deputado de Cortes, servindo só para a promover discordias e semear Sizanias odiozas, e não para tão Alta, e distincta Dignidade. Conta o mesmo Angelini que o Governador Politico de Chiquitos não se achava lá, quando elle passou, e perguntando para onde tinha seguido, dicerão que para Santo Coração a abrir huma nova estrada para as Salinas de S. Jozé, Fronteiras de Jaurú, sendo esta noticia

de muita desconfiança, e os meios de precaução mui-
to necessarios, porquanto o caracter falso desta Nação,
hé de não acreditar em nada, e tomar sempre pelo
peor, motivo porque mandei ficar a Tropa de
Villa Maria naquelle Ponto, como a que vem dessa
Cidade athé as agoas; porque nesse cazo está a cam-
panha innundada, e defendida por si mesma, e com
as noticias, que hide achar já, na minha volta
do Forte dos Negociantes, que vão á Chiquitos, então
rezolverei, conforme as circunstancias, e o estado das
coizas daquella Provincia. Deos Guarde a V. Ex.ª
Quartel General em Mato Grosso 1.º de Agosto
de 1826 = Ill.mo e Ex.mo Senhor Presidente Jozé Satur-
nino da Costa Pereira = Antonio Joaquim da
Costa Gavião, Governador das Armas

Está conforme

João Pedro de Moraes Baptista

Secretario do Governo da Presidencia

Copia)

N.º 4

Ill.mo e Ex.mo Senhor = Fui intregue do Officio, que V. Ex.a me dirigio em data do 1º do corrente em resposta ao meu de 19 de Julho proximo passado, o qual contendo materias, cuja decizão depende das Imperiaes Determinações de S. M., eu o fis subir á Augusta Presença do Mesmo Senhor afim de Ordenar o que Houver por bem, com tudo não posso deixar de rogar a V. Ex.a pelo que me pertence, haja de advertir a pessoa, que lhe certificou ahaver eu deixado de progredir na accusação, que o passado Governo Provisorio fez contra o Ouvidor Manoel Antonio Galvão, seja mais circunspecto nas informaçoẽs, que der á V. Ex.a por quanto a mencionada accusação, que me veio remettida para informar por Provisão da Meza do Dezembargo do Paço, foi por mim enviada ao mesmo Tribunal com Officio de 15 de Novembro do anno passado com a informação, que me pareceo justa á vista dos documentos anexos á mesma accusação. E pelo que pertence ao Capitão Manoel Velloso Rebello, eu nada mais fis, que depollo do Commando de Mato Grosso, pelas razoẽs, que fiz prezentes a S. M. o que foi Approvado pelo Mesmo Augusto Senhor por Aviso, que me foi expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em data de 1º de Março do corrente anno, bem como a respeito do Comm.te de Cazalvasco, que era naquelle tempo o Tenente Justino Gonsalves de Campos, e sendo essas razoẽs todas tendentes ao restabelecimento da harmonia, que se havia perdido com as Provincias limitrofes pela aceitação, que o Governo Provisorio havia feito da reunião de Chiquitos ao Imperio, entrada das nossas Tropas naquelle Territorio, e Subtracção dos effeitos pertencentes á Chiquitos na occazião, em que se retirarão as nossas Tropas, a cuja testa vinha o mencionado Capitão

Capitão Vellozo, o que tendo S. M. I. altamente Reprovou pelas Portarias de 13 de Agosto do anno passado expedidas pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, 5 do mesmo mez pela dos Negocios Estrangeiros, 15 de Dezembro pela do Imperio, era impolitica, e até perigoza a conservação daquelle Comᵉ, que servio de Presidente do Governo, e Comᵉ das Armas na epoca em que estes factos Reprovados por S. M. hião dando lugar a hum rompimento com as Provincias limitrofes, o que S. M. I. não cessa de Recommendar se evite, e ultimamente Ordena pelo Aviso, cuja Copia ponho nas mãos de V. Exª, e acabo de receber pelo ultimo Correio. Escolhi pois para Comᵉ de Mato Groſso ao Capitão Constantino Ribeiro da Fonceca, que estando ao facto dos Negocios da Provincia por ter sido Membro do Governo Provisorio, protestou com tudo contra as medidas, que se tomarão a respeito de Chiquitos, como consta do Livro das Actas, que para na Secretaria da Presidencia. Pelo que pertence aos Serviços, que V. Exª diz que o dito Vellozo tem prestado, S. M. I. He a quem compete a sua remuneração, quando lhe forem presentes, e nada parece terem de Commum com o não ser Comᵉ de Mato Groſso, pois que em nada compromette a sua honra, visto ter elle mesmo pedido demissão do lugar, que a meu ver não deve occupar, em quanto S. M. I. o não julgar conveniente, visto ter Approvado a sua demissão, e poder haver implicancia com as Provincias Hespanhoes, cujos Chefes receberão esta dispozição, como satisfação, o que me consta de seus Officios, que farão todos prezentes a S. M. I. Quanto as dispozições acerca do Commercio, refiro-me ao que disse a V. Exª no meu anterior Officio de 7 do corrente mez, e as cas Ordens, que havia dado ao Com.el de Mato Grosso, que forão prezentes a V. Ex.a por Copia no dito Officio de 7 de Agosto, que nesta occasião novamente recomendo em virtude das Determinaçoens de S. M. I. exaradas no Aviso da Copia inclusa. Espero que V. Ex.a sendo de acordo nestas materias concorrerá quanto estiver da sua parte para que as mesmas Ordens sejão cumpridas, afim de que de nossa parte, não haja jamais motivo de violação da harmonia com os visinhos, como S. M. I. Recomenda. Deos Guarde a V. Ex.a Cuiabá 28 de Agosto de 1826./ Jozé Saturnino da Costa Pereira.= Ill.mo e Ex.mo Senhor Antonio Joaquim da Costa Gavião, Governador das Armas desta Provincia.

Está conforme

João Pedro de Moraes Baptista

Secretario do Governo da Presidencia

ia

N 5.

Illmo, e Exmo Snr. = Tendo sido té o presente o primeiro objecto das recommendações de V.Exa, e ainda da Ordem de Armas, que eu trabalhe por conservar a harmonia, e correspondencia com as Provincias limitrophes, foi por essa rasão que admitti a entrar á esta Cidade o negociante Espanhol D. Pedro e Arias, tomando para isso primeiro as precauções necessarias, e estou persuadido que vindo elle, como veio com Angelini Estrangeiro que tem seu cabedal no Imperio, e sendo por elle afiançado não o deveria impedir, e quando assim deliberasse sem positiva Ordem, seria motivo bastante para formar os visinhos mil juizos a nosso respeito cortar a correspondencia, enviar Tropas á Fronteira, que sabemos tem em Santa Cruz, o que pelo menos chamaria á esta Provincia graves incommodos, prejuizos, e despezas; accrescendo mais que sendo D. Pedro aparentado com o Presidente de S. Cruz, e Bolivar, intimo amigo deste, não hé de crer o sugeitasse a esta negociada, tendo a minima desconfiança de que houvesse tentativas contra o Imperio. Eis Exmo Sr. as razões, em que me fundei para annuir a entrada á esta Cidade; porem succede que o Exmo Snr. Governador logo que entrou em Palacio me reprehendeo em presença de todo o ajuntamento por haver deixado entrar hum, e outro, a que só me cabe dizer nessa occasião que assim julguei convinha, não tinha Ordens em contrario, e então me ordenou em Nome de S. M. I. não deixasse entrar mais Espanhoes, ainda que V.Exa me tivesse ordenado o contrario. Passados dois dias, e já depois de haver o Mesmo Senhor tratado com Angelini, e D. Pedro pedi por escripto esta contra Ordem, que me havia intimado, e então me respondeo particularmente que estava mais bem informado, e deixasse entrar todos os Espanhoes, não sendo Militares, pois que estes serião retidos em S. Luiz, te o mmo

Snr. deliberar. No dia seguinte franqueou a Angelini, e D. Pedro o ingresso para essa Cidade, Ordenando-me que lhe desse Passaporte. João Nepomuceno intentava voltar á S. Cruz vendo que podia galanciar para lá, e para cá em alguns generos o Ex.mo Snr. Governador annue afim de se experimentar a franqueza, que elles offerecem, e que eu descubra hum companheiro, encontro o Alferes Francisco Xavier, os quaes se achaõ munidos de Passaportes pelo mesmo Senhor, e só esperaõ solicçaõ de Pedro para entrar, a quem se dirigio o mesmo Snr., deixando-me Ordem, que naõ sendo admittidos, reforce a Fronteira, naõ consinta entrar mais Espanhoes, nem regressar por ora D. Pedro. Ex.mo Sr. sendo a primeira intimaçaõ em Nome de S. M. I. e publica, e todas as mais Ordens [illegible]mente, e particulares, eu me vejo confuzo, e recorro por isso á V. Ex.a para que haja por bem aclarar-me o como devo manear taes negocios, pois naõ dezejo comprometter-me por forma alguma em objectos taõ delicados. Deos Guarde a V. Ex.a muitos annos. Mato-Grosso 8 de Agosto de 1826 = Ill.mo e Ex.mo Snr. José Saturnino da Costa Pereira = Constantino Ribeiro da Fonceca =

Está conforme

João Pedro de Moraes Baptista

Secretario do Governo da Presidencia

nia

N. 6.

Manda o Prezidente desta Provincia accusar a recepção do Officio, que lhe dirigio o Snr. Capitaõ Commandante de Matto Grosso em data de 8 do corrente mez, participando-lhe os acontecimentos, que tem tido lugar, depois da entrada do Espanhol D. Pedro Arias, e do Negociante Jozé Angelini; á cerca do que havendo já o Presidente dado as Ordens, que lhe parecerão convenientes a bem do serviço, e conformes com as Augustas Determinaçoẽs de S. M. I. refere-se ao que Determinou ao Snr. Capitaõ Commandante na Portaria, que lhe dirigio em 7 do corrente mez, cuja execução novamente recommenda, porquanto acaba de receber o Aviso da copia inclusa, que lhe foi expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, e a data de 31 de Maio do corrente anno, pelo qual S. M. I. Hoi por muito recommendado ao Presidente proceder com vigilancia, para que naõ haja guerra dos Povos limitrofes, por qualquer motivo, que seja; e o mesmo Presidente deseja portanto assim o Ordena ao Snr. Commandante em observancia das Soberanas Determinaçoẽs de S. M. I. Cuiabá 28 de Agosto de 1826 = Jozé Saturnino da Costa Pereira =

Está conforme

Joaõ Pedro de Moraes Baptista

Secretario do Governo da Presidencia